



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 048/2021.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº. 5801/2021

PROTOCOLADO

Em 24/08/21 às 16:32

Ass. Marcel Perin

SECRETARIA

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº3.504/2021, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

ART 1º - O Artigo 4º Lei Municipal nº **3.504/2021**, de 24 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A seleção será efetuada através de Processo Seletivo - prova e prova de títulos, com a divulgação por meio de Editais, publicados no sítio do Município na rede mundial de comunicação – Internet.”

ART 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 24 de agosto de 2021.

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

Presidente

1º Secretário

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No uso das prerrogativas que são conferidas a Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de Nonoai – RS, dirijo-me a Vossa Excelência para remeter-lhe o incluso Projeto de Lei Municipal, que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 3.504/2021, de 24 de agosto de 2021, que autoriza a contratação por excepcional interesse público, por prazo determinado, de profissional para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Referida alteração se faz necessária uma vez que o Município optou por realizar Processo Seletivo – Prova e Títulos – ao invés de contratar por Processo Seletivo Simplificado (títulos, cursos, experiências e certificados), melhor selecionando, com isso, os candidatos a serem contratados.

Diante do exposto, remete-se o presente Projeto de Lei aos nobres Edis, rogando sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 14 de outubro de 2021.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal